



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Praça dos Três Poderes - Anexo III, Gabinete 677 – 70160-900 – Brasília-DF

Telefone: (61) 3215-5677 - dep.danielareinehr@camara.leg.br

Apresentação: 11/06/2026 11:23:25.560 - CTUR

REQ n.25/2026

REQUERIMENTO Nº , de 2026 (Da Sra. Daniela Reinehr)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a regulamentação do balonismo turístico no Brasil, os avanços regulatórios promovidos pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e medidas voltadas à segurança da atividade.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Turismo, com a finalidade de debater a regulamentação do balonismo turístico no Brasil, os avanços normativos promovidos pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e os mecanismos necessários para fortalecer a segurança operacional da atividade.

Para tanto, sugere-se o convite dos seguintes expositores:

- Representante da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;
- Representante do Ministério do Turismo;
- Representante do Município de Praia Grande - Santa Catarina;
- Representante do Município de Boituva - São Paulo;
- Representante do Município de Torres - Rio Grande do Sul.

JUSTIFICAÇÃO

O balonismo turístico consolidou-se nos últimos anos como importante segmento do turismo de experiência e contemplação, promovendo desenvolvimento econômico regional, geração de emprego e renda e fortalecimento da atividade turística em diversos municípios



* C D 2 6 5 9 8 1 0 4 5 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Praça dos Três Poderes - Anexo III, Gabinete 677 – 70160-900 – Brasília-DF

Telefone: (61) 3215-5677 - dep.danielareinehr@camara.leg.br

Apresentação: 11/06/2026 11:23:25.560 - CTUR

REQ n.25/2026

brasileiros.

Em outubro de 2025, a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC aprovou novo marco regulatório simplificado voltado à exploração de serviços aéreos com balão tripulado, estabelecendo requisitos mínimos relacionados aos equipamentos, habilitação de pilotos, operação comercial, manutenção, seguros obrigatórios e participação do poder público local no acompanhamento das atividades. A iniciativa integra processo regulatório gradual voltado à modernização e ao fortalecimento da segurança operacional do setor.

O tema assume especial relevância diante do grave acidente ocorrido na manhã de 21 de junho de 2026, no Município de Praia Grande, no extremo sul de Santa Catarina, região conhecida nacionalmente como “Capadócia brasileira” em razão de suas formações naturais e da intensa atividade de voos de balão de ar quente. O acidente resultou na morte de oito pessoas, gerando profunda comoção social e reforçando a necessidade de permanente aprimoramento dos protocolos de segurança, fiscalização e gestão operacional da atividade.

O turismo de balonismo representa importante vetor de desenvolvimento regional e possui elevado potencial de expansão no Brasil. Municípios como Praia Grande, em Santa Catarina, e Boituva, em São Paulo, consolidaram-se como referências nacionais do segmento, atraindo visitantes de todo o País e impulsionando cadeias produtivas ligadas ao turismo, hospedagem, alimentação e serviços.

Nesse contexto, mostra-se oportuno que a Comissão de Turismo promova debate institucional envolvendo autoridades reguladoras, gestores públicos e representantes locais diretamente envolvidos com a atividade, de modo a discutir os desafios regulatórios existentes, os avanços promovidos pela ANAC, as medidas de fiscalização e os mecanismos necessários para assegurar que o crescimento do balonismo turístico ocorra em ambiente de máxima segurança operacional.

O fortalecimento de regras técnicas, da cultura de prevenção e da coordenação entre órgãos públicos e operadores privados constitui medida essencial para preservar vidas, conferir maior segurança aos usuários e permitir o desenvolvimento sustentável desta relevante atividade turística nacional.

Diante da relevância do tema, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente requerimento.



* C D 2 6 5 9 8 1 0 4 5 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Praça dos Três Poderes - Anexo III, Gabinete 677 – 70160-900 – Brasília-DF

Telefone: (61) 3215-5677 - dep.danielareinehr@camara.leg.br

Sala das Sessões, de de 2026

DANIELA REINEHR
Deputada Federal – PL/SC

Apresentação: 11/06/2026 11:23:25.560 - CTUR

REQ n.25/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265981045500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniela Reinehr



* CD 265981045500 *